



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

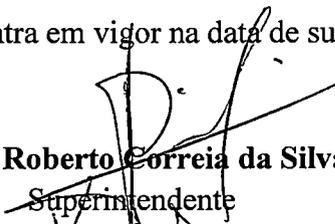
**RESOLUÇÃO Nº 113, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

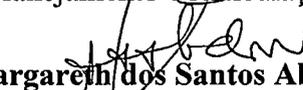
**RESOLVE:**

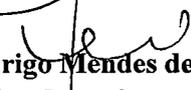
Art. 1º - Autorizar a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 819904/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Macapá, localizado no Estado do Amapá-AP, cujo objeto é a “prorrogação da vigência do respectivo convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que a data de término passa a ser 30 de junho de 2018”, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 0091/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU registrado no SEI sob nº0006440, constante do Processo nº CUP: 59004.000434/2015-15.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

  
**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

  
**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos